



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 12/2022
Quadriénio 2021-2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

FRANCISCO MANUEL VALADAS ABREU, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **29 de setembro de 2022**:-----

B.2 - VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2022, DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 E DA ATA N.º 05/2022, DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022 (QUADRIÉNIO 2021/2025):-----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2022, DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 (QUADRIÉNIO 2021/2025):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 04, de 29 de abril de 2022 (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 16 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os deputados João Manuel dos Santos Romba Guerreiro (PS), Rui Manuel Gaspar Cortes Guerreiro (PS), Helena Isabel Teixeira Barão (PS), Eduardo José Dias Gonçalves (PS) e Marta Isabel Moreira Baroa David Tomé (PSD), não participaram na aprovação da ata. -----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 05/2022, DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022 (QUADRIÉNIO 2021/2025):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 05, de 27 de junho de 2022 (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 16 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os deputados João Manuel dos Santos Romba Guerreiro (PS), Eduardo José Dias Gonçalves (PS), Francisco Manuel Gonçalves da Luz (PS), Vítor Manuel Libânio Afonso (PSD) e Ruben Daniel Fernandes Guerreiro (PSD), não participaram na aprovação da ata. -----

C.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA QUE FIXA AS TAXAS ANUAIS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou**: -----

1.º - Aprovar ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.º - Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º - Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes:-----

Redução de €20,00, para 1 dependente a cargo;-----

Redução de €40,00, para 2 dependentes a cargo; -----

Redução de €70,00, para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

C.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DA DERRAMA: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o lançamento, em 2023, de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - Aprovar a isenção da Derrama em 2023 que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00.**-----

C.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DOS DIREITOS DE PASSAGEM: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

Aprovar, nos termos do disposto alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e na alínea *o*), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, **o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2023** às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município. -----

C.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA INERENTE À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS:

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 17 votos a favor (PS) e 4 votos contra (PSD), **deliberou:**-----

Aprovar, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico das Autarquias Locais, a **percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, para o ano de 2023 nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada. -----

C.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022:-----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 17 votos a favor (PS) e 4 abstenções (PSD), **deliberou:** -----

Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022, bem como os demais documentos que o integram (Mapa descritivo da caracterização dos postos de trabalho a criar e respetiva proposta de alteração ao Plano de Recrutamento Autorizado para 2022). -----

C.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO PÚBLICA A SER PRESENTE NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, NO ÂMBITO DA BARRAGEM DE OEIRAS:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de **texto de Petição Pública pela construção da Barragem da Ribeira de Oeiras**, que se encontram em anexo à Proposta n.º 132/2022;-----



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.º - Que, **sejam iniciados os procedimentos** tendo em vista a recolha das assinaturas, solicitando-se para o efeito, formalmente, o apoio dos Municípios de Castro Verde, Mértola e Ourique, no Alentejo, e dos Concelhos de Alcoutim e Castro Marim, no Algarve, na divulgação junto das respetivas populações; -----

3.º - **Aprovar** que a recolha de assinaturas seja efetuada, **de forma cumulativa**, através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Assembleia da República para receção de petições e recolha de assinaturas pela Internet, e em suporte de papel, nos termos do disposto no Artigo 18.º n.º 2 e 3 da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto; -----

4.º - **Aprovar** que, nos casos em que a recolha das assinaturas seja efetuada de forma manuscrita, seja garantido que cada um dos peticionários indique o nome completo e o número do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão ou, não sendo portadores destes, de qualquer outro documento de identificação válido, fazendo neste caso expressa menção ao documento em causa, nos termos do Artigo 6.º n.º 3 da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto. -----

C.7 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Almodôvar (EMAAC de Almodôvar)**, cujos documentos integrantes se encontram em anexo à Proposta n.º 102/2022, e se dão aqui por integralmente reproduzidos;-----

2.º - **Promover** a integração, nos Instrumentos de Gestão Territorial e de Planeamento Urbano em vigor no Município, ou que venham a ser futuramente elaborados, das ações de adaptação às alterações climáticas previstas na EMAAC de Almodôvar, em especial, daquelas que tenham sido consideradas prioritárias, tendo em vista a sua implementação;-----

3.º - **Aprovar a criação de um Conselho Local de Acompanhamento (CLA)**, que será responsável por assegurar a concretização operacional das ações de adaptação às alterações climáticas, conforme proposto na EMAAC de Almodôvar.-----

C.8 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RELATÓRIO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

Aprovar a versão final do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público.-----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

C.9 - Do teor do Despacho n.º 119/Presidente/2022, que determina a cessação do exercício do cargo de vereadora em regime de tempo inteiro;-----

C.10 - Do teor do Despacho n.º 120/2022, que nomeia como Vice-Presidente a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Carmo; -----

C.11 - Do teor do Despacho n.º 122/2022, que determina a distribuição de funções aos eleitos — quadriénio 2021- 2025;-----

C.12 - Do teor do Despacho n.º 126/2022, de 13/09 referente à Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara na Vice-Presidente; -----

C.13 - Do teor do Despacho n.º 127/2022, de 13/09 referente à Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara no Vereador; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.14 - Da Proposta n.º 133/2022 relativa à representação da Câmara de Almodôvar em Organismos e Associações; -----

C.15 - Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

APRECIOU: -----

C.3 - A informação do Presidente da Câmara sobre a **Atividade do Município**, bem como da **situação financeira**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 37.º do Regimento. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. --

Paços do Município de Almodôvar, 04 de outubro 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Francisco Manuel Valadas Abreu -